

**Comunicado**

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balanco Patrimonial - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA - AME VOTUPORANGA

## Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga/SP

(Administrado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga) - CNPJ 72.957.814/0002-00

Desse montante, o Ambulatório Médico de Especialidade de Votuporanga efetuou investimentos em Bens Móveis no valor de R\$ 172.185,31 (Cento e Setenta e dois mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), aplicou recursos em custeio no valor de R\$ 22.541.398,65 (Vinte e Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), demonstrados a seguir:

Saldo em 31/12/2017	2.470.361,97
Repasse Contrato de Gestão	21.215.761,81
Receita de Aplicação Financeira	289.173,43
Outras Receitas	35.136,48
Total das Origens de Recursos	24.010.433,69
Aplicação do Recurso (Custeio)	(22.541.398,65)
Aplicação de Recursos (Investimentos)	(172.185,31)
Total das Aplicações de Recursos	(22.713.583,96)
Resultado Operacional em 31/12/2018	1.296.849,73

No atendimento à Instrução Normativa, IN TCESP nº 01/2008 em seu artigo 40, a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga prestou contas das Receitas e Despesas, computadas por fonte de recursos, aplicadas no objeto do contrato de gestão. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pela Lei 6.404/76, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, excetuando os CPC´s: 11 – Contratos de Seguro; 29 – Alivo Biológico e Produto Agrícola; 34 – Exploração e Avaliação de Recursos

Minerais; 35 – Demonstrações Separadas; 44 – Demonstrações Combinadas e o CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A Escrituração contábil atende à Resolução nº 1409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, qu aprovou a ITG 2002 (R1), publicada no DOU de 02/09/15, a qual trata de aspectos contábeis específicos a Entidades sem Finalidades de Lucros e por ser uma entidade do mercado de saúde, obedece às Normas Contábeis vigentes emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A imunidade previdenciária para a cota patronal do INSS correspondeu ao valor de R\$ 1.935.264,74 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos). Demonstrativo da produção assistencial prestada pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga, durante o exercício de 2018, a saber:

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL		
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	CONTRATADO EM 2018	REALIZADO EM 2018
Consultas Médicas	121.800	113.765
Consultas Não Médicas	37.752	37.873
Cirurgia Menor Ambulatorial (cma)	4.320	4.594
<b>TOTAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	<b>163.872</b>	<b>156.232</b>
<b>SADT Externo</b>	<b>51.594</b>	<b>46.092</b>

**Lilian Beraldo Sanches Rodrigues** – Contadora - CRC 1SP232056/O-5 - CPF 276.633.408-41

**Luiz Fernando Góes Lievana** - Provedor - CPF 045.349.978-33

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Despachos do Coordenador De 19-2-2019**

Despacho CSS: 727/2019

Processo: 1674907/2018

Interessado: Hospital Maternidade Interlagos

Assunto: Serviços Médicos na Área de Anestesiologia

Diante do exposto nos autos, ratifico a decisão que indeferiu os recursos apresentados, e homologo a licitação realizada por meio do “Pregão Eletrônico” - 374/2018 – Processo: 001/0139/000.513/2018 – adjudicando seu objeto – serviços médicos na área de anestesiologia para o Hospital Maternidade Interlagos Waldemar Seyssel “Arrelia” – à empresa Geah Grupo Especializado em Anestesiologia Hospitalar Ltda, pelo valor mensal de R\$ 144.000,00, totalizando a despesa em R\$ 2.160.000,00, para o período de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal - 8.666/93.

**De 25-2-2019**

Despacho CSS: 740/2019

Interessado: Cratod

Processo: 001/0148/000.267/2018

Assunto: Serviço de vigilância e segurança patrimonial

Diante do exposto nos autos, ratifico a decisão que indeferiu os recursos, e homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico - 042/18 – Processo: 001/0148/000.267/2018 –, adjudicando seu objeto – serviço de vigilância e segurança patrimonial para o âmbito do Cratod– Centro de Referência do Álcool, Tabaco e Outras Drogas à empresa Kelson & Kelson Vigilância Eireli – Me, pelo valor mensal de R\$ 57.813,32, totalizando a despesa na importância de R\$ 1.734.399,60, para o período contratual de 30 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal - 8666/93 e alterações posteriores.

**Despacho do Coordenador, de 27-2-2019**

Processo: SPDOC-SES/1790584/2018

Interessado: Instituto de Infctologia “Emílio Ribas”

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento terapia intensiva – Ventilador Pulmonar.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infctologia “Emílio Ribas”, objetivando contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, em equipamento terapia intensiva – Ventilador Pulmonar, por meio da empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ 58.295.213/0001-78, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC/SES/264099/2019

Interessado: Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos
Assunto: Aquisição de material de consumo – Insumos para Equipamento Gasometria

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar Padre Bento - Guarulhos, objetivando a aquisição de material de consumo – Insumos para Equipamento Gasometria (Analisador Automático de Gases Sanguíneos e Eletrolitos-Radiometer Medical ApS), por meio da empresa Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli, CNPJ 04.964.379/0001-00, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC/SES/1746838/2018

Interessado: Hospital Estadual “Dr. Odilo Antunes de Siqueira – Presidente Prudente

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, para analisador hematológico.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual “Dr. Odilo Antunes de Siqueira – Presidente Prudente, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, para analisador hematológico da marca Sysmex 800 I, por meio da empresa Macromed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 67.605.212/0001-73, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

### CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

**Extrato de Termo de Apostilamento**

Extrato de Termo de Apostilamento 01/2017 para reajuste dos preços unitários em 3,49% ao Termo de Contrato 19/2017

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental – CAISM Philippe Pinel

Contratada: Lavebrás Gestão de Têxteis S.A

Processo: 001.0144.000.484/2017

Contrato: 19/2017

Pregão Eletrônico: 76/2017

Objeto – Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para este Caism

Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato 17/2016 visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo do Contrato, ora Apostilado, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se às disposições contidas na Cláusula Sétima - Reajuste de Preços, parágrafos 1º a 2º do termo de Contrato ora apostilado, o valor mensal do contrato, passa a ser a partir de Novembro de 2018, de R\$ 19.838,08, resultante da aplicação de 3,49% (três, quarenta e nove por cento), índice de reajuste publicado pela Casa Civil no site www.cadterc.sp.gov.br. Com o reajuste, o valor do presente contrato até a vigência contratual (01.03.2019), passou a ser de R\$ 297.571,20.

2. Às despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta do subelemento econômico 10.302.0.930.485.00000.

### HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

**Extratos de Notas de Empenho**

Publicado em atendimento ao Ofício CGA - 2158/2016 e Ofício GS - 31/2016 com base no Decreto - 61.476/15 atualizado pelo Decreto - 61.897/2016.

Dispensa de Licitação: 005/19

Objeto: Aquisição de material de consumo medico e hospitalar

Processo: 235212/2019

Contratante: Hospital Estadual de Mirandópolis

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 52.202.744/0003-54

Contrato/Nota de Empenho: 2019NE00173

Valor: R\$ 1.119,36

Data de Emissão: 21-02-2019

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 10302093048500000

ND: 33903032

UGE: 090120

Parecer Referencial: 02/2018

Data: 13-03-2018 - CJ/SS

Prazo de Vigência/Entrega: 8 dias

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 52.202.744/0003-54

Contrato/Nota de Empenho: 2019NE00174

Valor: R\$ 5.133,78

Data de Emissão: 21-02-2019

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 10302093048500000

ND: 33903031

UGE: 090120

Parecer Referencial: 02/2018

Data: 13-03-2018 - CJ/SS

Prazo de Vigência/Entrega: 8 dias

### HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - 1, de 27-2-2019**

**Designando** o responsável e seu respectivo substituto pela gestão dos contratos administrativos:

Processo 001.0127.001273/2012 – Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Alimentação de Empregados no âmbito desta unidade, a partir de 17-09-2018 para gestor do contrato: Andréa Vieira da Silva, RG.: 29.240.505-4, Diretor Técnico de Saúde I, do serviço de Nutrição e Dietética, por motivo da cessação do cargo da servidora antes designada.

Processo 001.0127.000689/2017 – Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal de Radiação, a partir da vigência do contrato: titular: José Roberto Pinto Junior, RG.: 10.955.105-9, Chefe de Saúde II, da Seção de Radiodiagnóstico e substituto: Luis Eduardo Pescarini, RG.: 17.666.626-6, Médico Radiologista
Artigo 1º - Nos termos do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o artigo 10, do Decreto 43.857/98, fica o servidor a seguir, designado Gestor do Contrato de Serviço Terceirizado, devendo cumprir, além de suas funções, as disposições contidas na Portaria do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, do Hospital Geral “Dr. José Pangella” de Vila Penteado.

Artigo 2º - É de responsabilidade do Responsável/Gestor Operacional:

a) - Supervisionar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;

b) - Supervisionar a frequência dos funcionários da empresa contratada;

c) - Avaliar o cumprimento dos contratos, em conjunto com os demais setores do Hospital.

### HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

**Comunicado**

Processo SPDOC: 504126/2019

Modalidade: Ata de Registro de Preços - C120/2017

Assunto: Aquisição de materiais de enfermagem - (luvas de procedimento)

Nota de Empenho: 2018NE01584

Ofício: 092/19

Comunicamos à empresa: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ - 05.847.630/0001-10, Ofício D T Depto - 092/19 - DGTGH; que foi instaurado em nossa unidade procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal - 10.520/02 c.c. o artigo 4º da Resolução SS-92/16: multa por atraso na execução contratual no valor de R\$ 220,80. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prévia no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com, com a inclusão do código – 2019LZ7QKMGXF, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado.

**Comunicado**

Processo SPDOC: 1923476/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico - 337/18

Assunto: Contratação de empresa para adaptação da área física (fornecimento e montagem de estantes) para arquivo de prontuários médicos dos pacientes que buscam o serviço desta unidade hospitalar.

Nota de Empenho: 2018NE01910

Ofício: 093/19

Comunicamos à empresa: Armazena Industria de Moveis Ltda - EPP – CNPJ 15.595.248/0001-10, Ofício D T Depto - 093/19 -DGTGH; que foi instaurado em nossa unidade procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal - 10.520/02 c.c. o artigo 4º da Resolução SS-92/16: multa por inexecução contratual no valor de R\$ 20.455,05. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prévia no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletro-

nicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com, com a inclusão do código – 2019QTD7F5O6IN, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado.

**Extrato do Contrato**

Contratante: Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Contratado: Auto Suture do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.645.409/0003-90

Objeto: Aquisição de equipamentos de ventilação, com instalação e garantia – item 04.

Modalidade: Ata de Registro de Preços - E103/2017

Contrato: 06/2019

Processo: SES/272974/2019

Valor Global: R\$ 630.000,00

Vigência: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 90 dias corridos após a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10302094124490000

Natureza de Despesa: 44905235

PTRES: 090615

Data Assinatura: 14-02-2019

**Extrato do Contrato**

Contratante: Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Contratado: Magmated Tecnologia Médica S/A.

CNPJ: 01.298.443/0002-54

Objeto: Aquisição de equipamentos de ventilação, com instalação e garantia - item 05.

### HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

**Extrato de Contrato**

Oitavo Termo Aditivo de Retirratificação de Reajuste do Contrato: 55/2013, celebrado em 17-12-2013

Pregão Eletrônico: 191/13

Processo: 001.0128.000199/2013

Contratante: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho

Contratada: Empresa Brasfilter Ind e Com Ltda

Assunto: Prestação de serviços de locação de 63 aparelhos purificadores elétricos de água, com instalação e manutenção preventiva e corretiva

Objetivo: Objetivando o reajuste de preços de 3,49%, a partir de 01-11-2018

Valor da Base Mensal: R\$ 4.736,26

Valor do Contrato: R\$ 68.739,09

Vigência: 18/09/2017 a 17-12-2018

Assinatura: 24-01-2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL
01	10230-0 locação aparelhos purificadores elétricos de água com instalação e manutenção preventiva e corretiva Marca: Europa – Fabricante: Brasfilter – Modelo: Noblesse Flex Hf Inox + Contágua – Procedência: Nacional)	63	R\$ 72,6387	3,49	R\$ 75,1787	R\$ 4.736,26

### HOSPITAL REGIONAL SUL

#### SETOR DE CONTRATOS

**Extrato de Contrato**

Contrato: 019/2015

Processo: 001.0137.000.717/2014

Sétimo Termo Aditivo e Retirratificação de Redução

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Regional Sul.

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A – CNPJ: 90.347.840/0003-80

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial em elevadores.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato e dos Recursos
Conforme estabelecido na Resolução SS-1, de 04-01-2019, disposto no Decreto - 64.066 de 02-01-2019, sobre medidas de restrição orçamentária a serem adotadas, em 2019, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações vinculadas a Secretaria da Saúde. O Contrato - 019/2015 fica reduzido em 8 % e passa a ter a sua Base Mensal reduzida de R\$ 2.415,45 para R\$ 2.222,22, a partir de 01-02-2019.

Ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

### INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

#### DIRETORIA TÉCNICA

#### Divisão de Administração

**Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 2 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

Empresa	Processo	Empenho
Contrata Com. de Prod. em Geral Ltda - EPP	170162/19	2019NE00159
Flash Com. Produtos de Higiene Ltda - EPP	170162/19	2019NE00160

### UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Comunicado**

Através deste comunicado, tornamos pública a(s) seguinte(s)

Nota(s) de Empenho:

Processo - Nota de Empenho - Empresa

001.0133.000.040/19 - 2019NE000183 (cancelamento) - Prati Donaduzzi e Cia Ltda

**Comunicado**